



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio 'ao Pregão Presencial

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31884/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2023**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Comunicação**

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Secretário Municipal de Comunicação LEANDRO WEXELL SEVERO, brasileiro, casado, gestor público, portador do RG nº 27.144.343-1 e CPF nº 154.175.218-09, domiciliado na Rua Episcopal, 1575, Centro, São Carlos/SP e a empresa TECNO WAVE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.600.193/0001-80, situada à Avenida 28A, 354, Parque Vila Alemã, CEP 13.506-680, Rio Claro/SP, telefone (19) 3536 1205, por seu representante legal, EDUARDO ALBERTO PORPHIRIO, portador do RG 20.087.166 e CPF 123.663.258-35, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Descrição	Medidas	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	BLOCO DE ANOTAÇÕES, conforme descritivo no Termo Referência.	15 x 20cm	100	Unidade	596,00	59.600,00
	2	CRACHÁ, conforme descritivo no Termo Referência.	10 x 15cm	60	Unidade	337,00	20.220,00
	3	CERTIFICADO, conforme descritivo no Termo Referência.	29,7 x 21cm	360	Unidade	304,00	109.440,00
	4	CONVITE, conforme descritivo no Termo Referência.	15 x 21cm	50	Unidade	295,00	14.750,00
	5		10 x 21cm	50	Unidade	280,00	14.000,00
	6	ENVELOPE, conforme descritivo no Termo Referência.	17 x 23cm	10	Unidade	237,00	2.370,00
	7		12 x 23cm	50	Unidade	144,00	7.200,00
	8	FILIPETA, conforme descritivo no Termo Referência.	7 x 15cm / 120g	64	Unidade	428,00	27.392,00
	9		7 x 15cm / 150g	64	Unidade	464,00	29.696,00
	10	FOLHETO, conforme descritivo no Termo Referência.	15 x 21cm / 120g	160	Unidade	330,00	52.800,00
	11		15 x 21cm / 150g	160	Unidade	410,00	65.600,00
	12		20 x 20cm / 150g	96	Unidade	532,00	51.072,00
	13	FOLDER, conforme descritivo no Termo Referência.	30 x 21cm (aberto) 15 x 21cm (fechado)	110	Unidade	622,00	68.420,00
	14		45 x 21cm (aberto) 15 x 21cm (fechado)	70	Unidade	1490,00	104.300,00
	15		40 x 20cm (aberto) 20 x 20cm (fechado)	50	Unidade	1440,00	72.000,00



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio 'ao Pregão Presencial

16		60 x 20cm (aberto) 20 x 20cm (fechado)	60	Unidade	1508,00	90.480,00
17	CARTAZ, conforme descritivo no Termo Referência.	30 x 42cm (A3)	125	Unidade	516,00	64.500,00
18		42 x 62cm (A2)	100	Unidade	590,00	59.000,00
19	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, conforme descritivo no Termo Referência.	10 x 1,8cm	5000	Unidade	0,40	2.000,00
20	LIVRETO, conforme descritivo no Termo Referência.	15 x 21cm	10	Unidade	4150,00	41.500,00
21	REVISTA, conforme descritivo no Termo Referência.	29,7 x 21cm	6	Unidade	4810,00	28.860,00
22		20 x 20cm	2	Unidade	4100,00	8.200,00
23	PRAGUINHA, conforme descritivo no Termo Referência.	5 x 5cm	8	Unidade	650,00	5.200,00
24	PASTA COM BOLSO (pasta canguru) , conforme descritivo no Termo Referência.	46 x 31cm (aberto) 23 x 31cm (fechado)	70	Unidade	817,00	57.190,00
25	LIVROS, conforme descritivo no Termo Referência.	42 x 29,7cm (aberto) 21 x 29,7cm (fechado)	2	Unidade	36800,00	73.600,00
26		41 x 26,5cm (aberto) 20,5x26,5cm (fechado)	1	Unidade	34170,00	34.170,00
<b>Total Geral:</b>						<b>1.163.560,00</b>

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a.1) advertência;
- a.2) multa;
- a.3) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- a.4) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio 'ao Pregão Presencial

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 05 de fevereiro de 2024

**Leandro Wexell Severo**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Eduardo Alberto Porphirio**  
Tecno Wave Brasil Ltda

Testemunha

Nome:  
RG:

Testemunha

Nome:  
RG